

POR UM DEBATE CONCEITUAL: POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO DE NEGROS

Jorge Manoel Adão – UEG – jorgeadao@yahoo.com.br

Tiago Gomes de Araújo – IFG- tiagoinstitucional@gmail.com

Introdução

O presente artigo é fruto de pesquisas sistemáticas desenvolvidas em momentos distintos. Primeiramente, houve o desenvolvimento de estudos realizados em caráter de consultoria junto ao Ministério da Educação, mais especificamente na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), durante o período de 2003 a 2006.

As reflexões se pautaram na análise das políticas públicas afirmativas em educação de negros como resultado das reivindicações do Movimento Negro Brasileiro e sociedade em geral, bem como da posterior criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com *status* de Ministério e vinculado à Presidência da República.

Tais espaços analíticos geraram a produção acadêmica de Tese de Doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, intitulada, *Políticas Públicas de Ações Afirmativas*, no ano de 2007 sob a orientação da Profa. Dra. Malvina do Amaral Dornelles.

Os resultados da discussão proposta em torno das políticas públicas em educação de negros foram utilizadas em forma de debates orientados nas rotinas de ensino das disciplinas que compõe a matriz curricular do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás, unidade universitária de Luziânia. Em especial nas disciplinas de *Políticas em Educação Básica*; *Patrimônio Cultural: Africanidade e a prática no Ensino Fundamental* e finalmente, *Educação e Diversidade*, disponibilizadas entre os anos de 2011 e 2013 aos discentes.

Os docentes das citadas discussões propuseram inicialmente uma análise conceitual temática, ou seja, uma espécie de *explicatio terminorum* dos caminhos teóricos-metodológicos basilares referentes às políticas públicas e a educação de negros no Brasil. Tal iniciativa se deve ao fato da percepção de significativa distorção em relação à construção das estruturas que compõe a temática aqui eleita.

Nesse sentido, o objetivo do presente artigo é a geração de entendimentos conceituais que possam colaborar com posteriores estudos que relacionem políticas públicas e educação de negros. Assim sendo, a necessidade de interrelação entre as Ciências Humanas e Sociais que se incubem do presente debate é igualmente pontuada.

No Brasil, a implementação de políticas públicas de cunho étnico-racial tentou cumprir algumas missivas presentes em tratados internacionais que versavam em Direitos Humanos e que possuíram nosso país como signatário. De forma geral, este cenário aponta para a interpretação das políticas públicas como resultante de pelo menos três vieses explicativos, a citar: (1) atribui ao Estado o dever de erradicar a marginalização e as desigualdades; (2) estabelece textualmente prestações positivas em prol da promoção e integração de segmentos desfavorecidos; (3) aborda a existência de normas que textualmente prescrevem discriminação justa como a maneira de compensar desigualdade de oportunidades, ou, em algumas situações, de fomentar o desenvolvimento de setores considerados prioritários.

É patente, portanto, que a questão da implementação de políticas públicas em educação de negros se pautaram a partir de mecanismos de proteção de direitos, bem como centrou-se no objetivo de garantir o princípio da igualdade material (Gomes, 2005, p. 45). Vale ressaltar que tais orientações são garantias presentes no texto constitucional brasileiro e suas posteriores alterações realizadas a partir de 1988.

Por sua utilidade resolvemos citar o conceito de “políticas públicas” construído por Dornelles (*apud* Adão, 2002, p. 16), que dimensiona bem a preocupação em delimitar os espaços de atuação e do público alvo beneficiado com ações afirmativas.

[...] que entende políticas públicas como a delimitação dos espaços de possibilidades de interlocução do Estado com o movimento da sociedade. Isto é, a visão de que o Estado, como regulador da sociedade, cria políticas – conjunto de normatizações, regras, ações, princípios – que se materializam em programas, projetos, leis ou instituições.

Moehleck (2002, p. 4) colabora com a discussão quando destaca que essas políticas adquiriram variados matizes: (1) como ações voluntárias ou de estratégia mista, consubstanciadas por meio de programas governamentais ou privados; leis e orientações fomentadas por decisões jurídicas; (2) enquanto público-alvo, abrangendo

grupos étnico-raciais e mulheres; (3) ao procurar contemplar segmentos do mercado de trabalho, bem como o sistema educacional; (4) na ênfase das modalidades, onde o mais conhecido é “sistema de cotas”, e por fim, (5) no dimensionamento de taxas e metas a serem cumpridas.

[...] podemos falar em ação afirmativa como uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social (Moehlecke, 2002, p. 6).

Assim, diante da necessidade de oferecer para determinados grupos uma proteção especial, particularizada, devido a suas condições na sociedade, a diferença seria usada para a promoção de direitos e não mais para a aniquilação de direitos, pois como produto do Estado Social de Direito, as políticas públicas de ações afirmativas enfatizam “a proteção e a defesa dos interesses das pessoas fragilizadas e desfavorecidas” (Gomes, 2005, p.47).

Por exemplo, os negros, as mulheres, as crianças e outros grupos devem ser vistos nas especificidades de sua condição social. “[...] Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença. Importa o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial” (Piovesan, 2005, p. 36).

Para tanto, as políticas públicas em educação de negros decorre da concepção do direito à diferença, quando procuram garantir o reconhecimento de identidades pautadas por ações que garantam o ideal da “justiça social e distributiva” (Piovesan, 2005, p. 36. De acordo com Gomes, 2005, p. 51, a igualdade deixa de ser um mero primado jurídico para se tornar um objetivo comum do Estado e da sociedade.

Ao Estado cabe, assim, a opção entre duas posturas distintas: manter-se firme na posição de neutralidade, e permitir a total subjugação dos grupos sociais desprovidos de voz, de força política, de meios de fazer valer os seus direitos; ou, ao contrário, atuar ativamente no sentido da mitigação das desigualdades sociais que, como é de todos sabido, têm como público alvo precisamente as minorias raciais, étnicas, sexuais e nacionais (Gomes, 2005, p. 51).

Nota-se, portanto, o caráter difuso e complexo do dever do Estado e da sociedade na implementação de políticas públicas, por sua natureza e estrutura, destarte as características histórico-sociais brasileiras, marcadas pela invisibilidades de determinados grupos sociais específicos.

Metodologia

A pesquisa e o estudo aqui apresentados valeram-se de autores (Adão, Dornelles, Moehlecke, Gomes e Piovesan) que analisam as diferenciações entre políticas públicas universalistas, focadas e afirmativas, ou seja, diferenciar os enfoques de tratamento no que tange a educação de negros no Brasil.

Assim sendo, a pesquisa bibliográfica foi contemplada e posteriormente disponibilizada aos discentes do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás, unidade universitária de Luziânia, pois as bases conceituais que marcam esta temática devem ser largamente debatidas, reduzindo-se assim os equívocos ou mesmo as visões estereotipadas e preconceituosas que porventura possam prejudicar um encaminhamento coerente do tema elencado.

A leitura e a análise dos autores e das reflexões propostas foram úteis para desenvolver os debates e as discussões encaminhadas em sala de aula. Muitas das certezas adquiridas durante a experiência da pesquisa desenvolvida junto a SECAD e ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul foram desfeitas e revisadas, a partir do cotidiano universitário e dos entendimentos levantados pelos discentes.

Logo, o espaço universitário se revela como ambiente profícuo e estimulante no que tange o estabelecimento de reflexões que possam resultar em ações concretas de mudança, do nível teórico ao espaço prático-cotidiano, na tentativa de criação de futuros docentes que possam conduzir tais análises ao ambiente escolar, e porque não, na proposição de soluções para a educação do negro despojada de idéias pré-fabricadas.

Resultados e Discussão

Para além da produção acadêmica oriunda do debate proposto, ou seja, da pesquisa desenvolvida junto ao Ministério da Educação e a Universidade Federal do

Rio Grande do Sul, gostaríamos de indicar a proveitosa discussão desencadeada juntos aos discentes da Universidade Estadual de Goiás, unidade universitária de Luziânia.

Conclusão

Os acalorados debates proporcionados pela leitura e análise dos textos constantes do plano de ensino das disciplinas envolvidas na temática produziram largos envolvimento e incômodos teóricos, a citar a distinção entre políticas universalistas e afirmativas e da necessidade governamental em criar tais mecanismos e ressaltar seu viés populista e paternalista.

Referências

ADÃO, Jorge Manoel. **O negro e a educação**: movimento e política no Estado do Rio Grande do Sul (1987-2001). Porto Alegre: UFRGS, 2002. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.

_____. **Políticas Públicas de Ações Afirmativas, Educação e Abá (Pensamento) Negro-Brasileiro Diaspórico**. Porto Alegre: UFRGS, 2007. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.

DORNELES, Malvina do Amaral. **O Mobral como política pública**: a institucionalização do analfabetismo. Porto Alegre: UFRGS, 1990. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1990.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: MEC, 2005.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, v.117, nov. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000300011&lng=es&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 25 ago. 2006.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: MEC, 2005. P. 33-43.